Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 81.678**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 148, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que prevê, na Ordem Econômica do Município, o incentivo à economia criativa.

PARECER

Trata-se de proposta de iniciativa parlamentar que da Procuradoria Jurídica recebeu parecer favorável e da Diretoria Financeira mereceu pronunciamento no sentido de que:

> **"Sob o viés financeiro-orçamentário temos que a presente proposta não trará impacto às finanças públicas, (...) não trazendo em seu conteúdo nenhuma menção com relação ao aumento de despesas com a presente ação."**

Assim sendo, a partir da responsabilidade que o Regimento Interno (art. 47, II) confere a esta Comissão – isto é, dizer o **mérito** de matérias que, como esta, impliquem ou finanças públicas ou orçamentos públicos ou execução orçamentária pública –, este relator conclui assumindo voto favorável.

APROVADO
30/10/18

Sala das Comissões, 30-10-2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO
(Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR
"Delano"

az